



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis (carne bovina, suína, de aves, pescados e derivados lácteos), destinados ao preparo e fornecimento de refeições no âmbito da alimentação escolar da rede municipal e estadual de ensino do Município de Taiaçu, bem como ao atendimento das necessidades alimentares de outros setores e serviços da Administração Pública Municipal.

1.2. Natureza: O objeto da pretendida contratação caracteriza-se como bem comum, por apresentar padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$
1	kg	1.030	ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA ASSADA E CONGELADA (PROCESSO DE CONGELAMENTO IQF): o produto deverá estar de acordo com as NTAs 02 e 06 (Decreto 12.486/78) e Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/13; constando obrigatoriamente registro no SIF/DISPOA. Cozido durante o tempo e temperaturas adequados; obtido pela mistura de carne bovina, proteína de soja e farinha de rosca e especiarias, podendo conter outros ingredientes naturais; isento de pimenta; deverá estar congelado; deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor característicos e ausência de fragmentos de ossos, peles, cartilagens, intestinos e nervos; apresentando formato arredondado. Deverá estar acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente, sem perfurações, pesando até 2kg. A embalagem secundária deverá ser de caixa de papelão reforçada e lacrada, pesando até 12kg, contendo data de validade,	34,78



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			número do lote e condições de armazenagem. Validade mínima de 12 (doze) meses após a data de fabricação, ou seja, no momento da entrega, o produto deverá dispor de, no mínimo, 10 (dez) meses de validade.	
2	kg	677	APRESUNTADO , fatiado finamente com fatias inteiras ou pedaço, sem capa de gordura, com cor, sabor e odor característicos. Produto cárneo industrializado obtido exclusivamente com o pernil de suínos, desossado, adicionado de ingredientes, e submetido a um processo de cozimento adequado. Isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo, e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), embalada com plástico atóxico transparente contendo as informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Produto resfriado, com temperatura entre 0°C e 4°C. Produto de excelente qualidade.	26,00
3	kg	86	BACON , com odor, sabor e cor característicos; em peça ou fatiado; isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo, e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem de plástico atóxico, com data e peso estampados no pacote. Nota: produto com registro obrigatório no mapa (SIF). Produto de excelente qualidade.	42,17
4	kg	450	BISTECA SUÍNA , carne crua, fresca, cortada em bifes, proveniente do corte central da parte do dorso do porco, coloração característica, livre de	25,21



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			acúmulo de sangue, ausente de gordura e outras substâncias. Deverá ser entregue em sacos transparentes e atóxicos. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do Registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	
5	kg	7.977	CARNE BOVINA TIPO COXÃO DURO , em peça, cubos, iscas ou moído, de primeira qualidade, congelado, isento de aditivos químicos ou substâncias impróprias para consumo, gordura, osso e cartilagem, congelado em IQF (Individually Quick Frozen – Congelamento Individual). A carne deve apresentar aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa; cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas; odor e sabor próprios. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou SISP). Embalagem: Primária: embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, com lacre que evite abertura durante seu manuseio, com peso de 1 ou 2kg, contendo obrigatoriamente o peso do produto impresso na embalagem. O rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente, deve ser de fácil leitura e que não apague com o tempo. Secundária: Caixa de papelão que garanta a integridade do produto. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.	50,24
6	kg	630	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE , peça inteira e em bifes de	50,73



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			primeira qualidade, congelado, isento de aditivos químicos ou substâncias impróprias para consumo, gordura, osso e cartilagem, congelado em IQF (Individually Quick Frozen – Congelamento Individual). A carne deve apresentar aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa; cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas; odor e sabor próprios. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou SISP). Embalagem: Primária: embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, com lacre que evite abertura durante seu manuseio, contendo obrigatoriamente o peso do produto impresso na embalagem. O rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente, deve ser de fácil leitura e que não apague com o tempo. Secundária: Caixa de papelão que garanta a integridade do produto. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.	
7	kg	500	COSTELA BOVINA, carne crua, fresca, congelada, em peça inteira ou picada, proveniente do corte central da parte do dorso do animal bovino, coloração característica, com pouca gordura, livre de acúmulo de sangue, ausente de substâncias nocivas, deverá ser entregue em sacos transparentes, atóxicos, devidamente acondicionado e transportado em veículo fechado mantendo a temperatura da carne fresca e adequada. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e número do Registro no Ministério da	30,94



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			Agricultura e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.	
8	kg	460	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO COM OSSO , em pedaços, com odor, sabor e cor característicos, sem gorduras ou partes duras, congelado, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo, e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem: saco de polietileno atóxico e resistente, grampeado mecanicamente ou termosoldado. Nota: produto com registro obrigatório no mapa (SIF). Validade: deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega e peso estampado no pacote e com % de água estipulada por lei. Produto de excelente qualidade.	9,46
9	kg	2.530	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM OSSO , em pedaços, com odor, sabor e cor característicos, sem gorduras ou partes duras, congelada, sem tempero, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo, e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem: saco de polietileno atóxico e resistente, grampeado mecanicamente ou termosoldado. Nota: produto com registro obrigatório no mapa (SIF). Validade: deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega, peso estampado no pacote e com % de água estipulada por lei. Produto de excelente qualidade.	20,46
10	kg	30	ESPETO DE KAFTA BOVINA , contendo carne bovina, temperos (alho, cebola e hortelã), sem pimenta, embalada e congelada, espetos com no mínimo 120 gramas cada.	37,43



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

11	kg	2.730	FRANGO/DRUMET: carne de frango no corte de drumet; congelado; proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas inspeções de higiene, ter tamanho uniforme e sem excesso de pele; sem tempero; isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo, e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem: saco de polietileno atóxico e resistente, grampeado mecanicamente ou termosoldado. Nota: produto com registro obrigatório no mapa (SIF). Validade: deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	17,32
12	kg	20	FÍGADO BOVINO , limpo, picado, congelado, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo. Aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem própria, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo de inspeção federal (SIF). Validade: deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	19,33
13	kg	130	HAMBÚRGUER COZIDO CONGELADO BOVINO , tendo como composição básica os seguintes elementos: carne bovina temperada com alho, sal e cebola, gordura bovina, proteína texturizada de soja, estabilizantes e antioxidantes sendo que cada unidade tenha aproximadamente 60g. Validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem primária: saco de	33,51



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			polietileno, atóxico, lacrado e resistente ao transporte e armazenamento, com peso líquido de 02 quilos, devendo apresentar-se íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Embalagem Secundária: caixa de papelão ondulado com abas superiores e inferiores, devidamente lacrada, contendo peso líquido de 20kg. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto ou apresente sinais de deterioração.	
14	kg	342	LINGUIÇA CALABRESA , congelada ou resfriada; sem pimenta, gorduras ou partes duras; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno e embalada a vácuo. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, peso, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISP (Serviço de Inspeção Estadual). Produto de excelente qualidade.	24,31
15	kg	4	LINGUIÇA TIPO MISTA , fina, fresca, resfriada, com aspecto normal, de boa qualidade, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantidas em refrigeração e temperatura adequada, acondicionada em saco de polietileno.	26,96
16	kg	1.130	LINGUIÇA TOSCANA , preparada com carne suína selecionada, sem condimentos, sem gordura ou partes duras, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de aditivos ou substância estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas),	24,41



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			congelada e acondicionada em saco de polietileno, rótulo contendo: data de fabricação, validade, peso, carimbo ou selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISP (Serviço de Inspeção Estadual). Produto de excelente qualidade.	
17	kg	510	MORTADELA , fatiada finamente, com fatias inteiras ou em pedaço inteiro; com cor, odor e sabor característicos; constituída da mistura de carnes bovina e suína triturada, isenta de sujidades e outras substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo, e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalada com plástico atóxico transparente contendo as informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Produto resfriado, com temperatura entre 0°C e 4°C. Produto de excelente qualidade.	22,21
18	kg	1.250	PEITO DE FRANGO (SASSAMI) , sem osso, em corte sassami, sem tempero e congelado. Aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de gordura, sujidade e larvas. Embalagem: saco de polietileno atóxico e resistente, grampeado mecanicamente ou termosoldado. Nota: produto com registro obrigatório no mapa (SIF). Validade: deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega e peso estampado no pacote e com % de água estipulada por lei. Produto de excelente qualidade.	21,52
19	kg	1.553	SALSICHA CONGELADA , de boa qualidade, isenta de aditivos ou	9,86



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com odor, sabor e cor característicos. Deverá ser condicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades ou ação de microrganismos. Devidamente selada a vácuo, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto e número do registro do Ministério da Agricultura e Pecuária SIF/DIPOA. Embalagem de 3 quilos.	
20	kg	100	TULIPA DA ASA DE FRANGO COM OSSO , congelada, de abate recente, partes inteiras, sem tempero, com odor, sabor e cor característicos, sem gorduras ou partes duras, com características gerais de frango fresco, sem manchas e parasitas, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo, e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Devidamente embalada, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto estampado no pacote e com % de água estipulada por lei número do registro do Ministério da Agricultura e Pecuária SIF/DIPOA. Validade mínima de 06 meses.	27,77

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$
21	kg	1.100	FILÉ DE TILÁPIA PREMIUM , filé de tilápia livre de pele, cartilagens,	60,81



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			espinhos, congelamento individual. Os filés devem apresentar tamanhos uniformes. Após descongelamento, o produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor característicos, mantendo-se em filé e não se desfazendo. A variação do peso após descongelamento pode ser de até 10%. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou SISP). Embalagem: Primária: embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, com lacre que evite abertura durante seu manuseio, contendo obrigatoriamente o peso do produto impresso na embalagem. O rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente, deve ser de fácil leitura e que não apague com o tempo. Deverá apresentar número de registro do produto em órgão competente. Secundária: Caixa de papelão que garanta a integridade do produto. Validade mínima: 6 meses a partir da data de entrega.	
22	kg	130	LAGARTO DE NOVILHO , congelado, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido nem pegajoso. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante,	46,53



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. Produto de excelente qualidade.	
23	kg	2.876	PEITO DE FRANGO , sem osso; sem pele; em corte tipo filé e em cubos; congelado. Aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de gordura, sujidade e larvas. Embalagem: saco de polietileno atóxico e resistente, grampeado mecanicamente ou termosoldado. Nota: produto com registro obrigatório no mapa (SIF). Validade: deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega e peso estampado no pacote e com % de água estipulada por lei. Produto de excelente qualidade.	21,99
24	kg	2.620	PERNIL SUÍNO SEM OSSO , carne suína, em cubos ou peça inteira, congelada, com aspecto firme, na cor vermelho brilhante, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, com odor, sabor e cor característicos, sem gorduras ou partes duras. Acondicionamento em embalagem plástica atóxica, sem congelamento superficial ou água dentro da embalagem, sem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada), contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade e selo do SIF. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. Produto de excelente qualidade.	25,07
25	kg	748	QUEIJO TIPO MUÇARELA , fatiada finamente, com fatias inteiras ou em pedaço inteiro, resfriado, derivado de leite de vaca de boa qualidade, textura compacta com odor e sabor suave e	48,55



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			levemente salgado, condicionado em peça individual, embalado a vácuo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo, e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. A embalagem deverá conter as informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Produto resfriado, com temperatura entre 0°C e 4°C. Produto de excelente qualidade.	
--	--	--	---	--

1.3. Prazo: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por se tratar de fornecimento contínuo, desde que observados os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após a realização do estudo técnico preliminar (ETP), a aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis (carnes bovinas, suínas, aves, pescados e seus derivados) na modalidade Pregão Eletrônico por licitação demonstrou ser a alternativa mais adequada entre as opções avaliadas, atendendo plenamente ao interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Considerando as alternativas identificadas no levantamento de mercado, e os elementos constantes do Estudo Técnico Preliminar, a solução escolhida consiste na aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis (carnes bovinas, suínas, aves, pescados e seus derivados), por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. A modalidade representa melhor alternativa em termos técnicos e econômicos, proporcionando maior flexibilidade, eficiência e otimização dos recursos públicos.

3.2. A presente aquisição contempla o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis, compreendendo carnes bovinas, suínas, de aves, pescados e derivados, destinados ao preparo e fornecimento de refeições para as unidades da rede municipal e estadual de ensino, bem como ao atendimento das necessidades alimentares dos serviços e departamentos da Administração Pública Municipal, incluindo o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e o Centro de



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Convivência do Idoso (CCI) e demais setores municipais, conforme a demanda e as necessidades da Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os produtos a serem adquiridos deverão atender aos padrões de qualidade, higiene, conservação e segurança sanitária estabelecidos pela legislação vigente, de modo a garantir condições adequadas para o consumo e para o preparo das refeições destinadas aos alunos e demais usuários dos serviços públicos.

a) os produtos deverão ser de primeira qualidade, próprios para consumo humano e atender integralmente às especificações, características e quantidades estabelecidas;

b) os produtos deverão ser provenientes de estabelecimentos devidamente registrados e regularizados perante os órgãos de inspeção sanitária competentes, quando exigível;

c) deverão apresentar características próprias, estando em perfeitas condições de higiene, conservação, aparência, odor, cor e textura, sem sinais de deterioração, contaminação, descongelamento indevido ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade e segurança;

d) deverão ser mantidos e transportados em condições adequadas de temperatura, de forma a preservar sua qualidade e segurança durante todo o período de transporte e entrega;

e) deverão ser entregues devidamente embalados, identificados e lacrados, em embalagens íntegras, apropriadas para alimentos e compatíveis com as condições de armazenamento e transporte;

f) as embalagens deverão conter as informações obrigatórias previstas na legislação, incluindo, quando aplicável, identificação do produto, procedência, data de fabricação ou embalagem, prazo de validade, lote, peso e condições de conservação;

g) os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade, observando-se prazo mínimo de validade remanescente compatível com a natureza do produto e com as condições estabelecidas;

h) o transporte dos produtos deverá ser realizado em veículo adequado, higienizado, limpo e compatível com o transporte de alimentos perecíveis, observando-se as normas sanitárias e de segurança aplicáveis.

4.2. A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Habilitação jurídica;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

b) Habilitação fiscal, social e trabalhista;

c) Habilitação Econômico-Financeira;

d) a empresa deverá apresentar:

d1) Alvará de Funcionamento pela unidade competente, da esfera estadual ou municipal, da sede do licitante, compatível com o objeto licitado;

d2). Licença Sanitária expedida pela unidade competente, da esfera estadual ou municipal, da sede do licitante, compatível com o objeto licitado.

4.2.1. A Administração poderá, sempre que necessário, realizar vistoria técnica nas instalações da empresa e nos veículos utilizados para o transporte dos produtos, para verificação das respectivas condições higiênico-sanitárias.

4.3. Condições da entrega:

a) deverá ocorrer de forma parcelada, conforme cronograma e quantitativos definidos pela secretaria requisitante;

b) entrega deverá ocorrer na Cozinha Piloto, no endereço, dias e horários estabelecidos neste Termo de Referência;

c) os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação, higiene, qualidade e consumo, observando-se integralmente as normas sanitárias e segurança alimentar aplicáveis;

d) os produtos deverão possuir prazo de validade adequado, não sendo admitidos produtos vencidos ou com prazo de validade incompatível com o consumo previsto pela Administração;

e) não serão aceitos produtos com embalagens violadas, rasgadas, amassadas, sujas, enferrujadas, estufadas ou que apresentem qualquer sinal de deterioração;

f) o fornecedor deverá garantir a qualidade e a conformidade do produto durante todo o período contratual.

4.4. Prazos e periodicidade:

a) a periodicidade das entregas observará a demanda e a programação do setor responsável;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

b) o prazo de entrega, após cada solicitação, será de 5 (cinco) dias úteis.

4.5. Obrigações da contratada:

a) fornecer os produtos de acordo com as especificações, quantidades, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas;

b) cumprir integralmente as normas sanitárias, de segurança alimentar e de vigilância sanitária aplicáveis aos produtos fornecidos;

c) fornecer, sempre que solicitado, informações, documentos, comprovantes ou certificados relacionados à origem, qualidade, procedência e regularidade sanitária dos produtos;

d) substituir, em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer produtos entregues que estejam em desacordo com as especificações ou que apresentem má qualidade;

e) cumprir integralmente todos os prazos, especificações e condições estabelecidas no contrato, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O produto deverá ser entregue diretamente na Cozinha Piloto, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 1027, semanalmente, às segundas, quartas ou sextas-feiras, no horário compreendido das 7h às 11h, correndo por conta da empresa vencedora todas as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.

5.2. O prazo de entrega é de até 5 (cinco) dias úteis, contados da emissão da ordem de fornecimento.

5.3. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, íntegras, adequadamente lacradas e identificadas, contendo, de forma legível e conforme a legislação vigente, data de fabricação, prazo de validade, lote, condições de conservação e número de registro ou identificação do órgão competente, quando aplicável, além das demais informações exigidas pela legislação sanitária.

5.4. O produto será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da entrega.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

5.5. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o produto poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se imediata comunicação escrita à contratada.

5.6. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o produto recusado ou complementar eventuais quantidades faltantes.

5.7. Se a contratada não substituir ou complementar o produto entregue em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, o responsável encaminhará a nota fiscal para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, para fins de glosa do valor correspondente ao produto recusado ou não entregue, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis.

5.8. A contratada garantirá a qualidade de cada item fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

5.9. A contratada deverá constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente autorização de fornecimento, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

5.10. A contratada deverá entregar os produtos, nas quantidades contidas nas respectivas Ordens de Fornecimento, ficando vedado o acúmulo de pedidos para entrega posterior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O servidor responsável fará o recebimento dos produtos verificando a conformidade com as ordens de fornecimento e as especificações deste Termo de Referência.

6.2. O recebimento e fiscalização serão realizados pela servidora Carina Tatieli dos Santos responsável pela interlocução com a empresa vencedora.

6.3. A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador da Administração não eximirá a empresa vencedora de total responsabilidade de entregar os materiais com toda a qualidade.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. No valor estarão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, observadas as condições de recebimento definitivo do objeto previstas neste Termo de Referência.

7.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Administração atestar a execução do objeto do contrato.

7.6. No caso de atraso pelo Município, os valores devidos à empresa vencedora serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA/IBGE.

7.7. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

7.8. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

7.9. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a nota fiscal ou fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I - o prazo de validade;
- II - a data da emissão;
- III - os dados da empresa e do órgão;
- IV - o período respectivo de execução da contratação;
- V - o valor a pagar; e
- VI - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

7.11. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line*, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.12. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, a situação de irregularidade da empresa vencedora, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da empresa vencedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à extinção do contrato nos autos do processo administrativo correspondente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.18. Independentemente do percentual de tributo eventualmente indicado na proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.19. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade pregão, visando à aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios perecíveis (carnes bovinas, suínas, aves e seus derivados), sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento de menor preço por item.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da aquisição é de R\$ 956.359,48, (novecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

9.2. O valor estabelecido como referência e como valor máximo para aquisição foi obtido através de contratações similares feitas pela Administração Pública, pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores e utilização de dados de pesquisa em mídia especializada conforme considera o art. 23, §1º incisos II, III e IV da Lei 14.133/2021.

9.3. Justificativa para utilizar como parâmetro os incisos II, III e IV:

9.3.1. Inciso II: Constitui parâmetro idôneo e amplamente aceito pelos órgãos de controle, na medida em que reflete preços efetivamente contratados, decorrentes de procedimentos formais, observada a legalidade, a competitividade e a economicidade. Esse critério permite aferir a aderência dos valores estimados à realidade do mercado, reduzindo o risco de sobrepreço ou subavaliação, além de conferir maior segurança jurídica e transparência à estimativa, em consonância com os princípios que regem as contratações públicas.

9.3.2. Inciso III: Complementa a formação do preço estimado da contratação por meio da utilização de fontes confiáveis e atualizadas do mercado, servindo como parâmetro de referência para a definição do valor a ser licitado. Essa prática contribui para garantir a transparência, economicidade e a vantajosidade do processo licitatório.

9.3.3. Inciso IV: Permite a **formação de um valor estimado de referência mais realista e alinhado aos preços praticados no mercado**, evitando tanto a contratação por valores excessivos quanto a frustração do certame por estimativas subavaliadas. Além disso, essa comparação entre propostas de fornecedores distintos contribui para a **verificação da compatibilidade técnica dos produtos ou serviços ofertados**, aumentando a segurança na definição do objeto da contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, observadas as seguintes classificações: 02. Poder Executivo; 02.03. Educação; 02.03.03. Ensino Fundamental; 12.306.0004.2.068. Fornecimento de Merenda Escolar; 3.3.90.30.00. Material de Consumo. 02. Poder Executivo; 02.04. Gestão e Saúde; 10.301.0005.2.024. Custeio das Atividades de



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Atenção Básica; 3.3.90.30.00. Material de Consumo. 02. Poder Executivo; 02.05. Assistência, Gestão Social e Trabalho; 08.244.0007.2.045. Custeio das Atividades do C.R.A.S; 3.3.90.30.00. Material de Consumo. 02. Poder Executivo; 02.05. Assistência, Gestão Social e Trabalho; 04.306.0002.2.116. Custeio das Atividades da Cozinha Piloto; 3.3.90.30.00. Material de Consumo. 02. Poder Executivo; 02.06. Cultura, Esportes, Lazer e Turismo; 13.392.0006.2.040. Custeio das Atividades de Cultura e Turismo; 3.3.90.30.00. Material de Consumo. 02. Poder Executivo; 02.06. Cultura, Esportes, Lazer e Turismo; 27.812.0006.2.042. Custeio das Atividades de Esportes e Lazer; 3.3.90.30.00. Material de Consumo.

10.2. FONTES DOS RECURSOS:

1. TESOURO;
2. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS ESTADUAIS;
5. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS.

Taiaçu, 21 de agosto de 2026.

Carina Tatieli dos Santos
Nutricionista